

SEXTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO I - Nº 92
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>



Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.679, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o pagamento do reajuste do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Euclides da Cunha/BA e dá outras providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Será concedido como Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica (PSPN) o reajuste de 14,95% (quatorze virgula noventa e cinco por cento) baseado na Portaria do Ministério da Educação de nº 17 de 16 de janeiro de 2023, no cumprimento a promulgação da Emenda Constitucional nº 108/2020, a nova Lei do FUNDEB (Lei 14.113/2020) e a Lei do Piso (Lei 11.738/2008).

§1º. O reajuste mencionado no caput deste artigo será realizado no mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º. As despesas desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento geral do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE EUCLIDES DA CUNHA, em 09 de fevereiro de 2023.

Luciano P. D. Santos

LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL